



LEI Nº 84, de 2 de dezembro de 1950

Autoriza aquisição de material para os serviços urbanos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

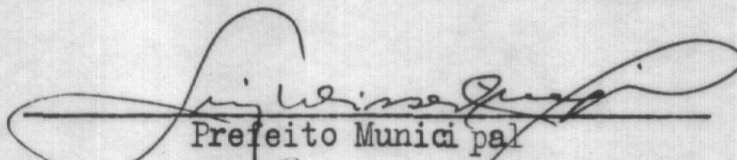
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, material para os serviços urbanos, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 5.000,00.

~~Art. 2º~~ - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, serão incluídas dotações próprias no orçamento para o exercício de 1951.

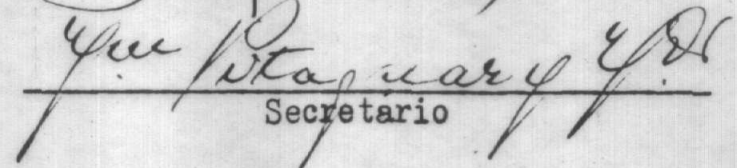
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950



Prefeito Municipal



Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1.
ps. 1015.
Lorenay
26-10-51